



ATO CONVOCATÓRIO – PROCESSO Nº 44095/2710233

INSTITUTO CEM, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0005 60, qualificado como Organização Social no âmbito dos **Estados de Goiás e São Paulo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando aquisição/contratação de empresa fornecedora de AQUISIÇÃO DE CARIMBO PARA RECEPÇÃO, da presente carta cotação e seus anexos, para o fim de atender às necessidades da Policlínica Quirinópolis, nos termos do **Contrato de Gestão nº 01/2021**.

1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico compras@policlinicaquirinopolis.org.br, ou para Rua 03, nº 1, Residencial Atenas, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **08/11/2023** até **14/11/2023**.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO

3.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
 - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
 - f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 3.2 Quando for necessário a formalização de contrato, além dos documentos mencionados acima, também será exigida:
- g) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
 - h) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;



i) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ambos consolidados, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

k) Tratando-se de representante legal, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do(s) sócio(s);

l) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.3 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

3.4 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada, datada e com folhas numeradas;

a) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

b) O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação desta.

c) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

4.2 O Instituto CEM não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

SETOR DE COMPRAS

INSTITUTO CEM



Documento assinado eletronicamente por EDNAOR MACHADO BORGES, 809.769.561-87, COMPRADOR, em 08/11/2023 às 17:43, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por ENIVALDO CAMPOS RODRIGUES, 330.397.121-87, COMPRADOR, em 08/11/2023 às 17:56, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 09/11/2023 às 20:17, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 316167 e o código verificador 44095.